

LEI Nº 259 DE 23 DE MARÇO DE 1.954.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL
DE ADAMANTINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE-
CRETA E EU PROMULGO A SEQUENTE LEI:...

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer do-
ação às Irmãs Missionárias Beladoras do Sagrado Coração
de Jesus, Entidade Educadora sediada nesta cidade, de
um terreno de propriedade da Municipalidade, para nele
ser construído um Externato.

Parag. Único- O terreno mencionado no artigo anterior mede 84,00 de
cada lado, confrontando com as ruas Arno Kiefer, Gastão
Vidigal e Alameda Navarro de Andrade e Fernão Dias. Faz
parte do novo loteamento do patrimônio de Adamantina, ca-
terizado como quadra nº 159, com a área total de 7.056
metros quadrados.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da doação correrão por conta de
de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Revogadas disposições em contrário esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 23 de Março de 1.954.

Euclydes Romanini
= Prefeito Municipal =

Registrado e Publicado nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina em 23 de Março
de 1.954.

Augusto Oliveira
= Secretário =